

# Alteração da DN 217/2017 para empreendimento de energia solar fotovoltaica

17º reunião da CEM  
Junho de 2019

# Minuta de alteração da DN 217/2017

Dispõe sobre a viabilidade e as oportunidades relacionados à alteração do potencial poluidor/degradador do solo relativo à empreendimentos de energia solar fotovoltaica de G para M.

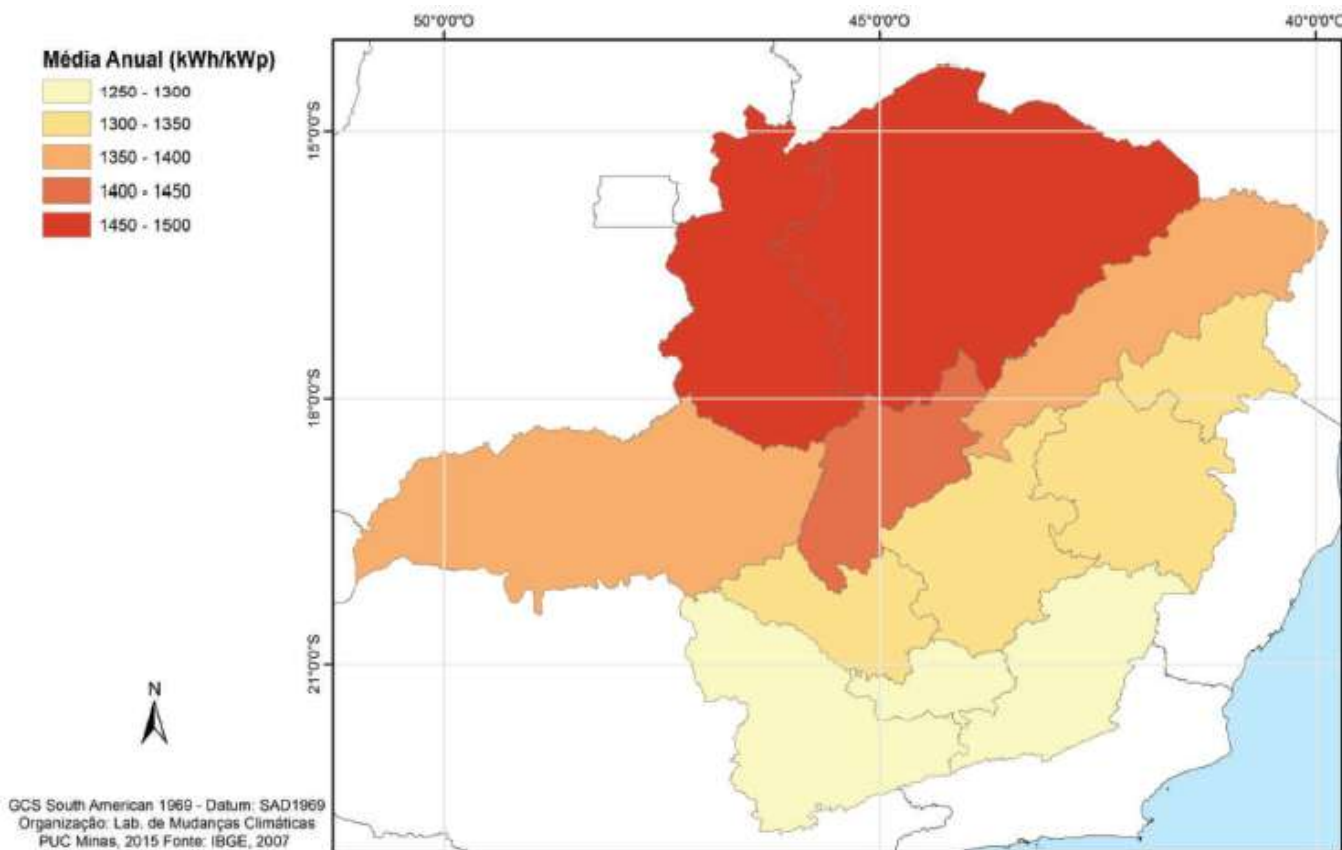
# Minuta de alteração da DN 217/2017

## Contexto

- Acordo de Paris: expansão de 28 a 33% até 2030
- Agenda 2030 – ODS
- Transição energética
- PEMC - Promoção de fontes energéticas sustentáveis e de uma economia de baixo carbono
- Aproveitamento do grande potencial do território mineiro: Liderança de mini e micro geração e expansão do número de empreendimento de energia solar fotovoltaica de grande porte
- Oportunidades ambientais, econômicas e sociais

# Potencial Solarimétrico de MG

Norte de Minas: Jaíba e Janaúba com médias semelhantes aos melhores valores brasileiros



# DN 217/2017 – Empreendimento de Energia Fotovoltaica

- Dificuldade de instalação de novos empreendimentos para integração ao SIN
- Observou-se desproporcionalidade do potencial poluidor/degradador para usinas fotovoltaicas com relação à empreendimentos com maior impacto relacionado ao solo

# DN 217/2017 – Empreendimento de Energia Fotovoltaica

	Potencial Poluidor/Degradador									
	Variáveis									
Variáveis Ambientais Ar/Água/Solo	P	P	P	P	P	P	M	M	M	G
	P	P	P	M	M	G	M	M	G	G
	P	M	G	M	G	G	M	G	G	G
Geral	P	P	M	M	M	G	M	M	G	G

		Potencial poluidor/degradador geral da atividade		
		P	M	G
Porte do Empreendimento	P	1	2	4
	M	1	3	5
	G	1	4	6

# DN 217/2017 – Empreendimento de Energia Fotovoltaica

		CLASSE POR PORTE E POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR					
		1	2	3	4	5	6
CRITÉRIOS LOCACIONAIS DE ENQUADRAMENTO	0	LAS - Cadastro	LAS - Cadastro	LAS - RAS	LAC1	LAC2	LAC2
	1	LAS - Cadastro	LAS - RAS	LAC1	LAC2	LAC2	LAT
	2	LAS - RAS	LAC1	LAC2	LAC2	LAT	LAT

Considera:

- Critérios locacionais de enquadramento
- Fatores de restrição e vedação

# Minuta de alteração da DN 217/2017 Fundamentação

---

## **E-02-06-2 Usina solar fotovoltaica**

Pot. Poluidor/Degradador

Ar: P      Água: P      Solo: G      Geral: M

Porte:

5 MW < potência nominal do inversor  $\leq$  10 MW : Pequeno

10 MW < potência nominal do inversor  $\leq$  80 MW : Médio

Potência nominal do inversor > 80 MW : Grande



# Minuta de alteração da DN 217/2017

## Fundamentação

- Necessidade de apresentação da licença ambiental para participação de leilões da ANEEL
- Usinas de médio e grande porte exigem processo de licenciamento mais criterioso para obtenção de licenças
- A expansão das fontes renováveis de energia possui um papel crucial na transição para sistemas de energia mais sustentáveis e promoção de uma economia de baixo carbono

# Minuta de alteração da DN 217/2017

## Fundamentação

- Mesma classificação de potencial poluidor/degradador relativo ao solo para sistemas de geração de energia hidrelétrica, energia termelétrica à combustível fóssil e energia solar fotovoltaica, em que todos são classificados como grande (G).
- Utilização do princípio da proporcionalidade
- São Paulo, Bahia, Ceará, Rio Grande do Norte e Maranhão, alteraram sua legislação para que empreendimentos de energia fotovoltaica, tenham potencial poluidor/degradador P.
- Oportunidades tanto para preservação do meio ambiente, uma vez que durante sua operação produz energia limpa, quanto para aspectos socioeconômicos, já que é um mercado em expansão com grande capacidade de geração de empregos e competitividade econômica.
- Desenvolvimento sustentável para a região Norte do estado de Minas Gerais

# Minuta de alteração da DN 217/2017

---

## E-02-06-2 Usina solar fotovoltaica

Pot. Poluidor/Degradador

Ar: P      Água: P      Solo: ~~G~~      Geral: ~~M~~

**M**

**P**

Porte:

5 MW < potência nominal do inversor ≤ 10 MW : Pequeno

10 MW < potência nominal do inversor ≤ 80 MW : Médio

Potência nominal do inversor > 80 MW : Grande

**Obrigada!**

**Larissa Oliveira**

**Gerência de Energia e Mudanças Climáticas**

**FEAM**

Contato: [larissa.santos@meioambiente.mg.gov.br](mailto:larissa.santos@meioambiente.mg.gov.br)

- 174 kwp
- 529 placas de 330Wp
- 1 x 1,94